ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO
E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA.
AV: NODA GUENKO – CENTRO – CEP: 78.795-000
TELEFONE: (066) 3486-1266 – FAX: (066) 3486-1241

PARECER Nº. 073/2018.

Projeto de Lei nº 065/2018.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

Dispõe sobre Autorização Legislativa para auxílio financeiro da Associação Comercial de Pedra Preta-ACIPP e dá outras providências". Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

No dia 3 de dezembro de 2018, foi disponibilizado para a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal de Pedra Preta - MT, o processo referente ao ***Projeto de Lei nº 065/2018*** de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre Autorização Legislativa para auxílio financeiro da Associação Comercial de Pedra Preta-ACIPP e dá outras providências". Executivo Municipal Logo, após a disponibilização da proposição, na qualidade de Presidenta da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a vereadora Iraci Ferreira de Souza, cientificou os demais membros sobre a matéria recebida, que de imediato iniciaram os estudos para emissão de parecer sobre o Projeto de Lei em análise.

A presente Comissão, conforme dispõe o art. 32 do Regimento Interno desta Casa de Leis, tem a competência de opinar sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de Créditos, empréstimos púbicos, dívida pública e outras que, de forma direta ou indireta, alterem a despesa ou receita municipal, sugerir ou promover emendas, opinar ou atualizarem os vencimentos e salários dos servidores municipais, elaborar a redação final do Projeto de Lei Orçamentária, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como opinar sobre o processo de tomada ou prestação de constas do Prefeito.

Deste modo, a comissão destaca o dever da Associação Comercial de Pedra Preta-ACIPP, a prestação, por parte da entidade a ser beneficiada, de projeto que discrimine as atividades a serem realizadas e custeadas com recursos a ser repassado pelo município; apresentação do cronograma de realização das atividades contempladas no projeto a que se refere anterior; declarações funcionamento regular nos dois últimos anos, emitida por no mínimo uma autoridade local; comprovação de regularidade do mandato da diretoria atual; prestação de contas dos valores recebidos;

Desta forma, após os estudos e discussão em reunião ordinária no dia 5 de dezembro de 2018 com os demais membros da Comissão acerca da matéria, e amparado por dispositivos regimentais, a Presidenta/Relatora reservou a si mesmo o direito para exarar o Parecer do **Projeto de Lei nº 065/2018 do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total no

Orçamento do Exercício Corrente". Executivo Municipal. Sendo apresentado o **PARECER FAVORÁVEL.**

O Parecer da Relatora foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

Assim sendo, é **FAVORÁVEL** o Parecer desta Comissão.

É O PARECER!

Sala das Comissões, 5 de dezembro de 2018.

Iraci Ferreira de Souza
Presidenta /Relatora

Luciana Melo Heitor Duarte
Vice- Presidenta

Edson Deolindo Lima
Membro